



TERMO DE REFERÊNCIA POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Gabinete do Prefeito

Responsável pelo Pedido: Clarisse Dutra

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a contratação desta empresa CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOSSIADOS S/S CDP- de consultoria em direito público que desenvolve um trabalho de assessoria e consultoria técnica e específica as necessidades de cada administração. Atua em parceria com os gestores municipais, trabalhando de forma preventiva, buscando evitar a propositura de ações judiciais ou mesmo de apontamentos mais complexos no exame do exercício pelos Tribunais de Contas Estaduais.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO PUBLICO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O gabinete do prefeito precisa fazer a contratação desses serviços para assessoria e orientação em matéria de competência judicial, quando necessário nas instancias cível e criminal.

Finalidade: Consultoria em Direito Publico					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CDP- Consultoria em Direito Publico	SVÇO	12	R\$ 2.825,00	R\$ 33.900,00
Total					R\$ 33.900,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que todos serviços citados nos itens deste termo de referência são fundamentais para a realização do trabalho , a CDP dispõe de uma equipe de profissionais com qualificada formação e experiencia na atividade pública , prestando serviço de assessoria jurídica e administrativa , englobando pareceres , orientação da coisa pública , elaboração de projetos de lei , licitações , quadro de pessoal , informações diversas , por meio do site e de mailing , atuação junto ao tribunal de Contas Estadual , assessoria e orientação em matéria de competência judicial , quando necessário nas instancias civil e criminal.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inexigibilidade para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas



Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Clarisse Dutra.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta meses), a critério da administração pública, nos termos da lei 14.133.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

11. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos serviços é de R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

12 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

14 DA LEGISLAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Clarisse A. Dutra
Assessora de Gabinete
Portaria nº 584/2023